



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES
ATSum 0000495-12.2023.5.12.0056
RECLAMANTE: EDUARDA DA SILVA BARTH
RECLAMADO: CLINICA VIRTUOSA NAVEGANTES LTDA E OUTROS (7)

DESPACHO

Diante do decurso de prazo retro, julgo subsistente as penhoras e boas suas avaliações – ID's [a020f39](#) e [f1af1a2](#).

À hasta pública.

NOMEIO como leiloeira oficial a Sra. FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, que deverá designar hasta pública na forma da lei.

Arbitro a comissão para efeito de pagamento antes da alienação judicial em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para efeito de ressarcimento de eventuais despesas custeadas pela leiloeira.

Fica credenciada a leiloeira desde já:

- a) proceder às intimações na forma do art. 889, V, do CPC, inclusive dos demais interessados;
- b) caso resulte negativa a hasta, promover a venda direta dos bens, no prazo de 90 dias.

NAVEGANTES/SC, 03 de agosto de 2026.

DANIEL LISBOA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por DANIEL LISBOA, em 03/08/2026, às 14:29:19 - bbd1497
<https://pje.trt12.jus.br/pejz/validacao/26080313081203300000090017894?instancia=1>
Número do processo: 0000495-12.2023.5.12.0056
Número do documento: 26080313081203300000090017894



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES
ATSum 0000495-12.2023.5.12.0056
RECLAMANTE: EDUARDA DA SILVA BARTH
RECLAMADO: CLINICA VIRTUOSA NAVEGANTES LTDA E OUTROS (7)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES
ATSum 0000495-12.2023.5.12.0056
RECLAMANTE: EDUARDA DA SILVA BARTH
RECLAMADO: CLINICA VIRTUOSA NAVEGANTES LTDA E OUTROS (7)

DESPACHO

Diante do decurso de prazo retro, julgo subsistente as penhoras e boas suas avaliações – ID's [a020f39](#) e [f1af1a2](#).

À hasta pública.

NOMEIO como leiloeira oficial a Sra. FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, que deverá designar hasta pública na forma da lei.

Arbitro a comissão para efeito de pagamento antes da alienação judicial em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para efeito de ressarcimento de eventuais despesas custeadas pela leiloeira.

Fica credenciada a leiloeira desde já:

a) proceder às intimações na forma do art. 889, V, do CPC, inclusive dos demais interessados;

b) caso resulte negativa a hasta, promover a venda direta dos bens, no prazo de 90 dias.

NAVEGANTES/SC, 03 de agosto de 2026.

DANIEL LISBOA

Juiz(a) do Trabalho Titular

NAVEGANTES/SC, 03 de agosto de 2026.

MATHEUS DE SOUZA ARAUJO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MATHEUS DE SOUZA ARAUJO, em 03/08/2026, às 18:33:35 - 2405c15
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26080318333143200000090049218?instancia=1>
Número do processo: 0000495-12.2023.5.12.0056
Número do documento: 26080318333143200000090049218